



PREFEITURA PARÁ DE MINAS



Câmara Municipal de Pará de Minas - MG

PROTOCOLO GERAL 1609/2022
Data: 31/08/2022 - Horário: 15:11
Legislativo - PLO 124/2022

PROJETO DE LEI N.º 124/2022

Concede contribuições e/ou subvenções a entidades que menciona:

O povo do Município de Pará de Minas, através de seus representantes, e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a despender, em 2023, a quantia de R\$ 7.551.000,00 (sete milhões quinhentos e cinquenta e um mil reais),com o pagamento de subvenções e/ou contribuições às seguintes entidades e de acordo com a classificação orçamentária e os valores sugeridos,que poderão ser suplementadas na foma do art. 3.º desta Lei.

§ 1.º As associações/instituições declinadas no rol exemplificativo do caput deste artigo são aquelas que atendem, nesta data ,às condicionantes técnico legais para o recebimento da subvenção ou contribuição ora regulamentada, restando possível a habilitação de outras associações ou instituições, nos mesmos moldes,observando-se o rito previsto na Lei Federal 13.019/2014 e demais condicionantes declinadas nesta Lei.

§ 2.º Quando do adimplemento das subvenções ou contribuições ora disciplinadas, deverão ser atendidos todos os requisitos a tanto necessários, especialmente aqueles declinados nos artigos 4.º e 5.º desta Leis, inclusive e especialmente no que concerne à incidência procedimental e demais requisitos contidos no bojo eis Federal 13.019/2014, no que couber.

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA	CÓDIGOS	UNIDADES DO ORÇAMENTO E BENEFICIADOS	VALOR (R\$)
		PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS	
		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001	3.3.50.41	Contribuição a entidade:	88.000,00
		01 - AMM - Associação Mineira de Municípios	26.000,00
		02 – CNM – Confederação Nacional de Municípios	27.000,00
		03 – ABM – Associação Brasileira de Municípios	12.000,00
		04 – FNP – Frente Nacional de Prefeitos	23.000,00
		TOTAL	88.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0001	3.3.50.43	Contribuição a entidade: Undime-União Nac.Dirigentes Munic.de Educação	4.000,00
12.361.0029	3.3.50.43	Subvenção as entidades:	250.000,00
		01 - Inspetoria São João Bosco	180.000,00
		02 - Associação Comunitária Bela Vista, Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwirges – Projeto Pequeno Cidadão	30.000,00
		03 – Associação São Paulo Apóstolo – Projeto Bola de Gude	40.000,00
		TOTAL	454.000,00
12.367.0035	3.3.50.43	Subvenção à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para manutenção da Educação Especial	200.000,00
		TOTAL	454.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001	3.3.50.41	Contrib:CONASEMS-Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde	20.000,00
		TOTAL	20.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0001	3.3.50.43	Subvenção as entidades:	1.000,00
		01 – COGEMAS – Colegiado Gestores Munic.Assit.Social Est.M.Gerais	1.000,00
08.244.0021	3.3.50.43	Subvenção as entidades: Recurso – FNAS	529.000,00
		01 – Abrigo Casa do Caminho	60.000,00
		02 – Associação Comunitária Bela Vista, Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwirges – ABEV	3.000,00
		03 – Associação São Paulo Apóstolo	3.000,00



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

02/04

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA	CÓDIGOS	UNIDADES DO ORÇAMENTO E BENEFICIADOS	VALOR (R\$)	
08.244.0021	3.3.50.43	04 – Associação Beneficente Projeto Sol	3.000,00	
		05 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas	311.000,00	
		06 – Cidade Ozanan de Pará de Minas	41.000,00	
		07 – Grupo de Fraternidade Espírita Antônio de Pádua	3.000,00	
		08 – Inspetoria São São Bosco	3.000,00	
		09 – Instituto Integrar Vidas	90.000,00	
		10 – Projeto Transformando Gerações	3.000,00	
		11 – Instituto CPL de Pará de Minas	3.000,00	
		12 – Fazenda de Recuperação Feminina Sociedade Amor à Vida – SOVIDA	3.000,00	
		13 – Associação dos Amigos de São Judas Tadeu – AJUTA	3.000,00	



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

03/04

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA	CÓDIGOS	UNIDADES DO ORÇAMENTO E BENEFICIADOS	VALOR(R\$)
08.243.0020	3.3.50.43	Sub. Exec. Amigos do Valor 01 – Inspetoria São João Bosco 02 – Ass.de Pais de Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas-APAE 03 - Associação Comunitária Bela Vista,Recanto da Lagoa e Sta Edwirges-ABEV 04 – Institui CPL de Pará de Minas TOTAL	300.000,00 270.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 300.000,00
08.243.0020	3.3.50.43	Sub. Exec. Projetos Itaú Social 01 – Ass.de Pais de Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas-APAE TOTAL	250.000,00 250.000,00 2.810.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08.241.0018	3.3.50.43	Subvenção as Entidades Culturais: 01 – Cidade Ozanan de Pará de Minas 02 - ABRACO 03 – Fazenda de Recuperação Feminina Sociedade Amor à Vida-SOVIDA 04 – Ass. Com. Bela Vista,Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Sta Edwirges-ABEV 05 – FAPAM 06 – Assoc. De Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas-APAE TOTAL	2.400.000,00 500.000,00 200.000,00 200.000,00 500.000,00 500.000,00 500.000,00 2.400.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL			
13.392.0037	3.3.50.41	Contribuição as Entidades Culturais: 01 - Associação dos Artesãos de Pará de Minas 02 - Bloco Carnavalesco Acadêmicos do Santos Dumont 03 – Bloco Carnavalesco Unidos do Espigão 04 - Coral Nossa Senhora da Piedade 05 - Coral Pequenos Cantores de Pará de Minas 06 - Grêmio Recre. Escola de Samba " Unidos do Morro 07- Coral Bittencourt 08 - Orquestra de Violões Anita Salles 09 - Guarda de Congo Sagrada Família N.Sra do Rosário 10 - Grupo de Teatro Maracutaia 11 – Guarda de Moçambique Nossa Senhora do Rosário e Santa Izabel 12 – Grupo de Teatro Iluminart 13 – Mídia Acessível Produções Artísticas e Culturais 14 – Tela Cultural Produções Artísticas 15 – Guarda de Gongo de Nossa Senhora do Rosário e Santo Antônio do Paio de Pará de Minas 16 – Instituto Étnico MBarí 17 – Academia de Letras de Pará de Minas	96.000,00 3.000,00 5.000,00 2.000,00 5.000,00 3.000,00 25.000,00 15.000,00 3.000,00 5.000,00 3.000,00 5.000,00 5.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 5.000,00 3.000,00 5.000,00
13.392.0037	3.3.50.41	Contribuição às Bandas de Música: 01 – Banda de Música “Lira Santa Cecília” 02 – Banda de Música do Caic TOTAL	60.000,00 30.000,00 30.000,00 156.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0037	3.3.50.41	Contribuição a entidade: 01 – Associação Empresarial de Pará de Minas – ASCIPAM TOTAL	400.000,00 400.000,00



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

04/04

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA	CÓDIGOS	UNIDADES DO ORÇAMENTO E BENEFICIADOS	VALOR(R\$)
27.812.0055	3.3.50.41	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
		Contribuição ao Esporte Amador de Pará de Minas:	44.000,00
		01 - Associação de Aeromodelismo	3.000,00
		02 - Liga Desportiva de Pará de Minas	5.000,00
		03 - Liga Paraminense de Esporte Especializado	3.000,00
		04 - Clube de Tiro Paraminense	3.000,00
		05 - Ass. Cultural Esportiva Socio Educacional e Turística de Pará de Minas	3.000,00
		06 - Associação Paraminense de Ciclistas	3.000,00
		07 - Associação Clube de Malhas São Luiz	3.000,00
		08 - Liga Paraminense de Futsal	3.000,00
		09 - Clube de Paintball de Pará de Minas	3.000,00
		10 - Aero Clube Mineiro de Planadores	3.000,00
		11 - Associação Esportiva Vilense Futsal	3.000,00
		12 - Sociedade Esportiva Fiorentina Futsal	3.000,00
		13 - Clube Praça de Esporte do Pará	3.000,00
		14 - Sociedade Esportiva Praminas	3.000,00
18.541.0047	3.3.50.41	TOTAL	44.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	
		Contribuição à entidades:	10.000,00
20.606.0048	3.3.50.41	01 - Associação Ama-Pangeia-Amigos do Meio Ambiente	5.000,00
		02 - Associação SIM p/Proteção Animal-Bichinhos Protegidos	5.000,00
04.122.0001	3.3.70.41	01- Manutenção de convênio com a EMATER/MG, Lei. Municipal n.º 1.717, De 06.09.77 e modificações posteriores	190.000,00
		TOTAL	200.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
04.122.0001	3.3.50.41	Contribuição à Associação Circ. Turístico Verde Trilha dos Bandeirantes	15.000,00
		TOTAL	15.000,00
		TOTAL GERAL	7.551.000,00

Art. 2.º As importâncias consignadas no Art. 1.º desta Lei serão incluídas na Lei do Orçamento para 2023.

Art. 3.º Fica o órgão Executivo Municipal autorizado a suplementar, em caso de necessidade, as transferências destinadas às entidades oficiais, para ajustá-las aos valores apresentados nos respectivos Planos de Trabalho.

Art. 4.º As subvenções e/ou contribuições às entidades serão pagas de acordo com os requerimentos processados na Prefeitura de Pará de Minas até o dia 30 de novembro de 2023, mediante autorização do Senhor Prefeito.

Art. 5.º Só serão contempladas com subvenção social ou contribuição as entidades que não tenham débito de prestação de contas desses recursos recebidos anteriormente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1.º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 30 de agosto de 2022


ELIAS DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM N.º 34/2022

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG



PROTOCOLO GERAL 1609/2022
Data: 31/08/2022 - Horário: 15:11
Legislativo - PLO 124/2022

Senhor Presidente:

Enviamos a essa augusta Câmara Municipal de Pará de Minas o Projeto de Lei que concede subvenções e/ou contribuições às entidades que atuam nas diversas áreas de ação, contribuindo com nova visão da realidade, para que os munícipes tenham segurança pública, apresentações esportivas, artesanato, educação, saúde, turismo, assistência social, dentre outros; ou auxiliam o Governo Municipal com informações úteis para os trabalhos da Contabilidade, ou ajudam a promover o desenvolvimento da cidade.

Portanto não se trata somente de retribuição de um trabalho prestado, mas de um reconhecimento de pessoas que se destacam porque se preocupam em apresentar o que é melhor para que todos se sintam felizes.

Esperamos que V.Ex.^a e dignos Vereadores, que também incentivam as diversas camadas ancilares do Governo Municipal, aprovem o Projeto e o votem.

Na oportunidade, renovamos a V.Ex.^a e dignos pares, nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 30 de agosto de 2.022


ELIAS DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Ex.^{mo} Sr.

Nilton Reis Lopes

DD.Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas